



**Decreto N° 168 - de 24 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRAI conforme Lei n° 1687, 23 de Agosto de 2017.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

20 - AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.020 - DESENVOLVIMENTO E CRESC. RURAL SUSTENTÁVEL

20.606.020.1.0151 - CONVÊNIO/PARceria COM SINDICATO RURAL

4.4.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 30.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 30.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

17 - SANEAMENTO

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.029 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

17.512.029.1.0029 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 30.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 24 de Agosto de 2017

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72